



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 14 /2004

Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Diretores de Foro

Senhor(a) Juiz(a),

Tendo em vista a Circular nº 52/2001, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia do expediente OF/LQ/NY/Nº/053/04, oriundo da Nova York Companhia de Seguros – Em Liquidação Extrajudicial, para que sejam tomadas as providências cabíveis junto aos Cartórios de Registro de Imóveis dessa comarca, acerca da extinção da indisponibilidade dos bens dos Senhores **LECY NUNES DE SOUZA, ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MENEZES, ELTON JOSÉ APECUITÁ e JOSÉ MARIA DE SOUZA.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2004.

Desembargador **Eládio Torret Rocha**
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

NOVA YORK COMPANHIA DE SEGUROS
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OF/LQ/NY/Nº/053/04

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2004.

Exmo. Sr. Dr. Desembargador Corregedor da
Corregedoria da Justiça do Estado de Santa Catarina
Rua: Alvaro Millen da Silveira, nº 208
Florianópolis – SC
Cep: 88020-901

R. h.
Expeça-se ofício-circular aos Juizes de Direito Diretores
de Foro das comarcas deste Estado, encaminhando-se
cópia do presente expediente, para que sejam tomadas as
providências cabíveis.
Comunique-se.
Florianópolis, 17.02.2004.


Des. Eládio Torret Rocha
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

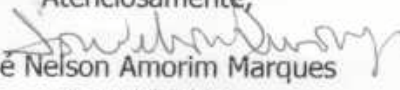
REF.: NOSSO OFÍCIO Nº 013/01

Prezado Senhor,

Preliminarmente cabe-nos evidenciar que, nos termos da Portaria nº 1097 de 04 de maio de 2001, publicada no D.O.U. de 08 de maio de 2001, às folhas 10 – Seção I, foi decretada a Liquidação Extrajudicial da Nova York Companhia de Seguros, com sede na Avenida Rio Branco, nº 100/17º andar – Centro - Rio de Janeiro/RJ, bem como, nomeação do Liquidante, o signatário deste, aplicada nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001.

Quanto ao ofício em epígrafe, em reunião Ordinária realizada em 21 de janeiro de 2004 (cópia anexa), o Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), decidiu por unanimidade, **extinguir a indisponibilidade** dos bens dos Senhores ex-diretores da Nova York Cia. de Seguros em Liquidação Extrajudicial, abaixo qualificados:

Lecy Nunes de Souza – CPF: 027.934.587-91
Antônio Carlos Neves de Menezes – CPF: 108.227.047-49
Élson José Apecuitá – CPF: 078.608.207-06
José Maria de Souza – CPF: 079.609.567-15

Atenciosamente,

José Nelson Amorim Marques
Liquidante

AVENIDA RIO BRANCO, Nº 100/17º ANDAR – CENTRO – RIO DE JANEIRO/RJ
TEL/FAX (21) 2509-3307 E-MAIL: grunpp@ig.com.br

Informações e Despachos

DADOS CONSTANTES DA CAPA DO PROCESSO

NOME OU TÍTULO/ASSUNTO LECY NUNES DE SOUZA E OUTROS LIBERAÇÃO DE BENS DOS EX-DIRETORES DA NOVA YORK CIA. DE SEGUROS - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	NÚMERO DO PROCESSO 15414.004088/2002-14
--	--


NÃO USE O VERSO: CONTINUIE EM OUTRA FOLHA SE NECESSÁRIO

CONSELHO DIRETOR DA SUSEP**TERMO DE JULGAMENTO**

O Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), em Reunião Ordinária realizada em 21 de janeiro de 2004, considerando o Parecer SUSEP/DEFIS/GECRE nº 304/2003 e despacho do Sr. Procurador Coordenador de Assuntos Societários e Regimes Especiais de fls. 96, bem como a proposta do Sr. Chefe do DEFIS de fls. 98, decidiu, **por unanimidade**, extinguir a indisponibilidade dos bens dos Srs. Lecy Nunes de Souza, Antonio Carlos Neves de Menezes, Elson José Apecuitá e José Maria de Souza, ex-diretores e ex-conselheiros da Nova York Cia. de Seguros - em Liquidação Extrajudicial.

Ao DEFIS, para as providências cabíveis.

Secretaria do COLEG, 22 de janeiro de 2004.


THERESA CHRISTINA CUNHA MARTINS
Secretária do COLEG